

**PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-37 dos itens (9;12;13) conforme o edital, do **processo de compras nº 050/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0001-21** pelos seguintes motivos.

- Menor preço; *OK*
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde. *OK*

Aparecida de Goiânia, 24 de junho de 2020



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Farmacêutico
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia